

DECRETO Nº 63, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021.

“Dispõe sobre a Convocação da 9ª Conferência Municipal de Saúde e dá outras providências”.

PEDRO GILDEVAN COELHO DE MELO, Prefeito do Município de Santa Filomena, Estado de Pernambuco, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial cumprindo as disposições da Constituição Federal de 1988, e das Leis Federais nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a 9ª Conferência Municipal de Saúde de Santa Filomena/PE, a se realizar no dia 14 de Outubro de 2021, no Auditório Jose Pereira da Cruz, nesta cidade, com o tema: **“EM DEFESA DO SUS PARA AVANÇAR NOS DESAFIOS PÓS PANDEMIA”** e os seguintes eixos temáticos:

- I – Atenção Primária: Políticas de Atenção, Matriciamento e Equipe Multi Profissional;
- II – Atenção Especializada\Urgência e Emergência: Rede da Pessoa com Deficiência, Rede de Urgência e Emergência, Rede de Atenção Psicossocial;
- III – Atenção de Vigilância em Saúde: Epidemiológica, Sanitária e Ambiental.
- IV – Gestão de Saúde, Financiamento do SUS e Participação Social: Transparência, fortalecimento de vínculos, cuidados com bens e serviços e captação de novos recursos.

Art. 2º - A 9ª Conferência Municipal de Saúde de Santa Filomena/PE será coordenada por representante do Conselho Municipal de Saúde e presidida pelo Secretário Municipal de Saúde do Município e, em sua ausência ou impedimento, pelo Secretário Adjunto da Secretaria de Saúde.

Art. 3º - A 9ª Conferência Municipal de Saúde de Santa Filomena/PE compreenderá etapa de monitoramento após o período de realização da etapa municipal de que trata o art. 1º.


Art. 4º - O detalhamento da 9ª Conferência Municipal de Saúde de Santa Filomena/PE constará no regimento interno que será aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e editado mediante Resolução do CMS a ser publicado pela Secretaria Municipal de Saúde desta cidade.

Art. 5º. Considerando o período pandêmico de importância internacional (COVID-19), determino que o evento esteja em consonância com as recomendações e determinações sanitárias vigentes do COVID-19.

Art. 6º - As despesas com a organização e realização da 9ª Conferência Municipal de Saúde de Santa Filomena/PE correrão por conta de recursos orçamentários consignados a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Filomena/PE, 23 de Setembro de 2021



PEDRO GILDEVAN COELHO MELO
PREFEITO MUNICIPAL